



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Conselho Superior

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada no dia vinte de outubro do ano de dois mil e dezessete. Estando presentes todos os conselheiros, à exceção do conselheiro nato Rodrigo Baptista Pacheco e das conselheiras classistas Geórgia Vieira Pintos Cabeços, Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues e Renata Pinheiro Firpo Henningsen, que foram substituídas pelos Conselheiros Eduardo Quintanilha Telles de Menezes, Samantha de Abreu Alves Castro e Clarisse Pitta de Noronha, depois de verificado o quórum para abertura, iniciou-se a reunião. Logo ao início dos trabalhos o Conselheiro Eduardo Quintanilha requereu, com fulcro no art. 41, II, do regimento interno do Conselho a inversão da pauta para que fosse debatida a recomendação objeto do processo E-20/001/2557/2017, que se encontrava na pauta para sorteio de relator. Após consideração do Presidente do Conselho, ponderando que os candidatos a Ouvidor Geral estavam presentes à reunião, que depois teria de se ausentar para representar a Defensoria Pública em reunião do Prêmio Innovare e que gostaria de participar do debate sobre o tema, no seu retorno, voltou-se a pauta normal. Foram aprovadas as atas da reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2017 e da reunião extraordinária de 18 de setembro de 2017. Como primeiro item da pauta foi chamado o processo E-20/001/2447/2017 – Eleição para o cargo de Ouvidor Geral para o biênio 2018/2019. Os candidatos ao cargo, integrantes da lista formulada pela sociedade civil, fizeram uso da palavra, pelo prazo regimental, para defenderem suas candidaturas. Após a representante da ADPERJ usou da palavra para saudar os candidatos, desejando ao eleito que tenha uma atuação equilibrada e profícua. Realizada a votação para o Cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública para o biênio 2018/2019, foi reeleito, pela unanimidade dos votos, Pedro Daniel Strozenberg, que fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em seu trabalho e narrar os desafios que pretende superar no novo biênio, além de saudar o candidato Allan Brum. Logo após o candidato Allan Brum também fez uso da palavra para saudar o processo democrático de escolha do Ouvidor Geral realizado pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro e desejar sucesso ao Ouvidor escolhido. Após a eleição do Ouvidor Geral o Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

do Conselho Superior pediu licença para se ausentar da reunião para comparecer a reunião do prêmio Innovare, se comprometendo a retornar tão logo possível para participar dos assuntos gerais, em especial do processo relativo as Resoluções DPGE nº 896 e 897. Continuando a sessão, agora sob a presidência do 1º Subdefensor Público Geral, foi chamado a julgamento o processo **E-20/001/1398/2014** (Criação de Grupo de Trabalho junto ao Conselho Superior). Requerente: Rodrigo Baptista Pacheco. Relator: Leandro Santiago Moretti. Após a apresentação do voto do relator a Conselheira Cláudia Daltro pediu vista dos autos. **E-20/001/1514/2017** (Pedido de desmembramento – DP única de Paraty). Requerente: Paula Andressa Fernandes Benette. Relatora: Eliane Maria Barreiros Aina. Foi aprovado por unanimidade o voto da relatora extinguindo o processo sem julgamento do mérito por ausência de atribuição do Conselho Superior para criar ou desmembrar órgão de atuação da Defensoria Pública, sendo este ato privativo do Defensor Público Geral, nos termos do art. 24 da LCE nº 06/77. No que tange ao pedido de recomendação ao Defensor Público Geral de desmembramento do órgão foi a mesma rejeitada por maioria, vencidos os Conselheiros Luis Felipe Drummond, Samantha Castro e Eduardo Quintanilha. **E-20/001/2261/2015** (Intimação eletrônica e atribuição). Requerente: Corregedoria-Geral Relator: Leandro Santiago Moretti. Voto-vista: Claudia Daltro Costa Matos e Geórgia Vieira Pintos Cabeços. Após a apresentação do voto-vista pela Conselheira Cláudia Daltro foi votada questão preliminar se a deliberação deveria versar apenas sobre processos eletrônicos ou sobre estes e processos físicos, tendo sido decidido, a unanimidade, que a deliberação regulamentaria apenas os processos eletrônicos. Deliberou-se, por maioria, que o prazo anterior ao período de férias para não recebimento de intimação será de 3 dias úteis, vencidos os Conselheiros Leandro Moretti, relator, Cláudia Daltro e Denis Praça, que votavam em 5 dias, tendo a Conselheira Clarisse Noronha se absterido nesse tema. Formaram a maioria pelo prazo de 3 dias úteis os Conselheiros Eduardo Quintanilha, Samantha Castro e Luis Felipe Drummond. Ficou acertado que o relator deverá adequar a redação da Deliberação às decisões tomadas nessa sessão. Após a redação final a Deliberação será encaminhada para publicação. **E-20/001/709/2016** (Fixação de atribuição de órgão, Resolução 817/2016). Requerente: Comov. Relator: Rodrigo Baptista



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

Pacheco. Voto-vista: Claudia Daltro Costa Matos. Foi apresentado voto-vista pela Conselheira Cláudia Daltro, abrindo divergência quanto a fixação das atribuições dos órgãos constantes da Resolução DPGE nº 817/2016. Foi aprovada, por maioria, a Deliberação CS/DPGE nº 121, vencido o relator, que não estava presente na reunião. Foi acolhida, por unanimidade, a recomendação feita pela Conselheira Cláudia Daltro para que o Defensor Público Geral altere o nome dos seguintes órgãos: DP dos I/III Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital – Regional Santa para DP dos Juizados Especiais Cíveis da Regional de Santa Cruz – Comarca da Capital; DP dos XVII/XIX Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital – Regional Bangu para DP dos Juizados Especiais Cíveis da Regional de Bangu – Comarca da Capital e DP dos I/II Juizados Especiais Cíveis da Comarca de São João de Meriti para DP dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de São João de Meriti. **E-20/001/2268/2016** (Fixação de atribuição – Teresópolis). Requerente: Marco Delano. Relatora: Claudia Daltro Costa Matos. Foi aprovada, por unanimidade, a Deliberação CS/DPGE nº 120, na forma do voto da Conselheira Relatora. **E-20/001/87/2013** (Pedido de desmembramento - 1º Vara Cível de Nilópolis). Requerente: Daniella de Oliveira Andrade. Relatora: Claudia Daltro Costa Matos. Foi reconhecida, a unanimidade, a perda do objeto no que tange ao pedido de divisão das atribuições do cartório da dívida ativa uma vez que, por determinação do Tribunal de Justiça, há dois anos esses feitos já vem sendo processados por ambos os juízos da Comarca e, no que pertine ao desmembramento do órgão, foi extinto o processo sem julgamento do mérito por ausência de atribuição do Conselho Superior para criar ou desmembrar órgão de atuação da Defensoria Pública, por se tratar de ato privativo do Defensor Público Geral, nos termos do art. 24 da LCE nº 06/77. O pedido de recomendação de desmembramento do órgão foi rejeitado à unanimidade. **E-20/001/2587/2015** (Fixação de atribuição de órgãos – Justiça Itinerante). Requerente: Daniella Vitagliano. Relator: Denis de Oliveira Praça. Foi aprovada, por unanimidade, a Deliberação CS/DPGE nº 119, na forma do voto do Conselheiro Relator. **E-20/001/474/2017** (Plano de atuação do Nuth – 2017). Requerente: Nuth. Relator: Denis de Oliveira Praça. Foi aprovado por unanimidade o plano de trabalho apresentado pelo NUTH, nos termos do voto do relator. Foram ratificados pelo Conselho, por unanimidade,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

os pedidos de arquivamento de procedimentos instrutórios **E-20/11356/2009** (População cigana). Requerente: Nudedh. Relator: Denis de Oliveira Praça e **PI 1378793935/2016** (Light - Poda de árvore - Necessidade de desligamento temporário do fornecimento de energia). Requerente: Nudecon. Relatora: Claudia Daltro Costa Matos. Com o retorno do Presidente do Conselho à reunião foi julgado o processo **E-20/12129/2011** (Pedido de desmembramento de órgão - 1º e 2º JEC de Volta Redonda). Requerente: Daniel França Barbosa e Elias Toledo de Oliveira. Relator: André Luís Machado de Castro, tendo sido acolhido, por unanimidade, o voto do relator extinguindo o processo sem julgamento do mérito por ausência de atribuição do Conselho Superior para criar ou desmembrar órgão de atuação da Defensoria Pública, ato privativo do Defensor Público Geral, nos termos do art. 24 da LCE nº 06/77. Passou-se, então ao **sorteio de relatores. E-20/20005/2016** (Recurso em Processo Administrativo Disciplinar). Relator: Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues; **PI 791012558/2016** (Vagas nas escolas). Requerente: Cdedica. Relatora: Eliane Maria Barreiros Aina; **E-20/001/2742/2014** (Desmatamento na Rua Real Grandeza – Botafogo). Requerente: Nudeamb. Relatora: Claudia Daltro Costa Matos; **E-20/20.095/2014** (Transporte aéreo de passageiros com deficiência – Gol, Tam, Trip e Azul). Requerente: Nudecon. Relator: Luz Felipe Drummond; **E-20/001/2558/2017** (Regulamento do XXVI Concurso para ingresso na Classe Inicial da carreira da DPERJ). Requerente Rodrigo Baptista Pacheco. Relator: Rodrigo Baptista Pacheco; **E-20/001/2557/2017** (Resoluções DPGE 896 e 897). Requerente: Samantha de Abreu Alves Castro. Relatora: Renata Pinheiro Firpo. Ato contínuo ingressou-se nos **Assuntos Gerais**. O Conselheiro Eduardo Quintanilha Telles de Menezes abriu os Assuntos Gerais registrando elogio à Administração Superior pelo resgate da remuneração da Defensora Pública Maria Lucia de Pontes, cedida ao INCRA. Em adendo sobre o assunto, o 1º Subdefensor Público-Geral, Denis de Oliveira Praça, acrescentou que foi estabelecida uma rotina de reembolso da remuneração dos defensores cedidos. A medida já permitiu o resgate de 6 milhões de reais, restituição fundamental para o enfrentamento da crise econômica do estado, em 2016. Em seguida, o Conselheiro Eduardo Quintanilha tratou a Reclamação do STF nº 27.206, apresentada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Conselho Superior

para que o Tribunal de Justiça do Estado observe a obrigatoriedade de realização das audiências de custódia, no prazo máximo de 24 horas contadas do momento da prisão, também nos delitos envolvendo a Lei Maria da Penha. Segundo o Conselheiro, o TJRJ continua descumprindo a referida obrigatoriedade e, por isso, questiona se a instituição irá se posicionar pelo cumprimento da decisão do Supremo. O Presidente em exercício do Conselho, Denis de Oliveira Praça, ressaltou a relevância do questionamento, assunto de interesse da Coordenação de Defesa Criminal. O Conselheiro Eduardo Quintanilha afirmou que encaminharia a questão para a citada Coordenação. Prosseguindo nas suas colocações, o Conselheiro indagou sobre o regulamento interno da Comissão de Prerrogativas Institucionais, lembrando que já havia realizado o mesmo questionamento em recente reunião ordinária do Conselho Superior. O Presidente em exercício do Conselho, afirmou que o 2º Subdefensor Público, Rodrigo Baptista Pacheco, está tratando o assunto. O Conselheiro Eduardo Quintanilha perguntou ainda como estava o andamento do processo E-20/001/1684/2017, que trata das atribuições dos servidores do Nuspen, tendo sido esclarecido pelo Presidente em exercício que o referido processo não é de atribuição do Conselho Superior e que, no momento, os autos estão em seu gabinete para apreciação. Em seguida, o Conselheiro Eduardo Quintanilha indagou sobre a substituição do Defensor Público Pedro Carriello, representante da instituição em Brasília, durante o seu período de férias (novembro e dezembro). Tendo retornado à mesa, o Defensor Público-Geral, André Luís Machado de Castro, reassumiu a Presidência do Conselho e respondeu que seriam aplicadas as regras do REX ao caso. Após, teve início longo debate sobre as Resoluções DPGE nº 896 e 897, que tratam do horário de funcionamento dos órgãos e a instituição do ponto eletrônico, respectivamente. O assunto foi abordado devido ao requerimento direcionado ao DPGE, assinado por 113 Defensores Públicos, com pedido de suspensão das referidas resoluções, que foi tombado sob o número E-20/001/2557/2017, tendo hoje sido sorteada relatora a Conselheira Renata Firpo. O Presidente do Conselho falou da importância da implementação do ponto eletrônico assim como da padronização do horário de funcionamento dos órgãos de atuação como medidas de fortalecimento da instituição, num quadro de crise econômica que deverá se acentuar nos próximos anos. E



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselho Superior

garantiu que, caso exista necessidade de maior tempo para a adaptação ao ponto eletrônico e à padronização do horário de funcionamento, os órgãos poderão solicitar justificadamente a suspensão da prática das referidas resoluções. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.